



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº1874/2019**

De 27 de Agosto de 2019

Publicação por Afixação no Painei de  
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.  
Cerro Branco em 27/08/19

Servidor - Matrícula  
Télis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat. 161-9

**Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1713/2017 e Nº1795/2018, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de CIRURGIÃO DENTISTA - PSF e dá Outras Providências.**

**Edson Joel Lawall, Prefeito Municipal de Cerro Branco em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais **06 (Seis) meses** e prorrogáveis por mais 06 meses a vigência do contrato firmado nos termo do Art. 1º da **Lei Municipal Nº1713/2017, de 18 de Julho de 2017** e prorrogado pela **Lei Municipal 1795/2018, de 28 de Agosto de 2018** a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de **CIRURGIÃO DENTISTA - PSF**.

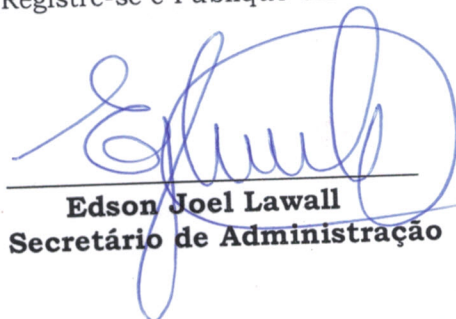
**Parágrafo único:** A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, é pelo mesmo período estabelecido no Art. 1º da **Lei Municipal Nº1713/2017, de 18 de Julho de 2017** e prorrogado pela **Lei Municipal 1795/2018, de 28 de Agosto de 2018**, ficando o período de vigência para aditamento ao contrato a contar de **04 de Setembro de 2019 a 03 de Setembro de 2020**.

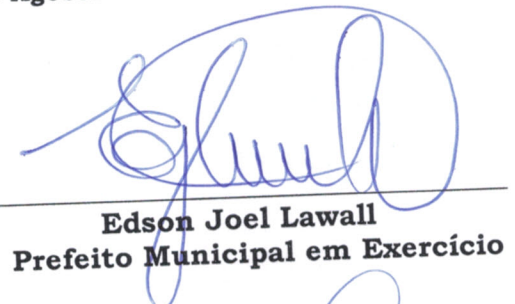
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

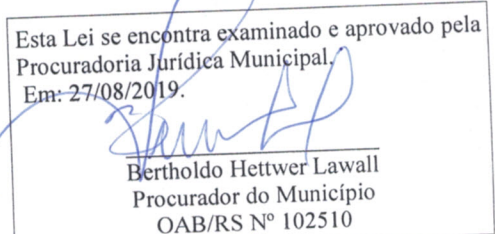
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 27 dias do mês de Agosto de 2019.**

Registre-se e Publique-se:

  
**Edson Joel Lawall**  
**Secretário de Administração**

  
**Edson Joel Lawall**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Esta Lei se encontra examinado e aprovado pela  
Procuradoria Jurídica Municipal.  
Em: 27/08/2019.  
  
**Bertholdo Hettwer Lawall**  
**Procurador do Município**  
**OAB/RS Nº 102510**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº071/2019**

**Cerro Branco-RS, 06 de agosto de 2019.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1713/2017 e Nº1795/2018, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de CIRURGIÃO DENTISTA - PSF e dá Outras Providências.**

O presente projeto de Lei tem por objetivo prorrogar o contrato em caráter emergencial de um **CIRURGIÃO DENTISTA - PSF**, decorrente da **Lei Municipal Nº1713/2017, de 18 de Julho de 2017 e prorrogado pela Lei Municipal 1795/2018, de 28 de Agosto de 2018**, para a Equipe de Saúde Bucal que faz parte da Equipe do ESF1, tendo em vista que a titular pediu demissão e como a Equipe ESB está vinculada a ESF1, é necessário que a equipe esteja completa, para que as avaliações do PMAQ não sejam prejudicadas e por consequência a perda de recursos e tendo em vista que não há banca de concursado, que visa manter o atendimento a população.

Ressaltamos que a referida contratação se dará pelo tempo necessário para realização de concurso publico, para preenchimento das vagas.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.  
PAULO VILNEI TRINDADE UNFER  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
CERRO BRANCO - RS**

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO  
REUNIÃO DE 26 / 08 / 2019  
VOTOS A FAVOR: 07  
VOTOS CONTRÁRIOS: 00  
ABSTENÇÕES: 00  
AC. NATURA DO SERVIDOR